

EDITAL Nº 011/2010

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2010.1 PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO.

A Universidade do Estado da Bahia torna público o presente Edital na modalidade de Inscrição no Processo Seletivo para Aluno Especial 2010.1 do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, sediado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus/Ba, aprovado pela Resolução do CONSU Nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico – CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006.

1.0. DISCIPLINAS E VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas nas disciplinas: Memória, Narrativa e Oralidade (12 vagas); Quotidiano e Memória da Escravidão (18 vagas); Escravidão e Liberdade: Estudos Comparativos sobre o Pós-abolição na Bahia (18 vagas).

1.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas.

1.3. Atendendo à Resolução CONSU no. 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% das vagas para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral. Os concorrentes a esse sistema de cotas devem fazer a opção explícita na ficha de inscrição.

1.4. O horário das disciplinas está disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

2.0. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

Período: 05 a 10 de março 2010, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local -UNEB – Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-060.

Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB, nem mesmo para o Campus V – Departamento de Ciências Humanas – que sedia o Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

A inscrição poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários acima. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas.

A homologação das inscrições será publicada no dia 12 DE MARÇO de 2010, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br).

3.0. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, por disciplina, com indicação e justificativa da disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), impresso do portal www.ppghis.uneb.br ou disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local;

3.2. Justificativa da escolha das disciplinas (uma folha por disciplina);

3.3. Uma foto 3x4 recente

3.4. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);

3.5. Uma cópia autenticada do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado.

3.6. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

3.7. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB, para dispensa de taxa;

3.8. Curriculum Vitae (preferencialmente o lattes, emitido na plataforma do CNPQ, <http://lattes.cnpq.br>) em 1 via, por disciplina;

4.0. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por cada docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas.

4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato.

- RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia 16 de março de 2010 através do portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

5.0. MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias 18 e 19 de março de 2010 na Secretaria do Programa, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

6.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

6.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa em História Regional e Local.

6.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

GABINETE DA REITORIA, 03 de março 2010

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor